



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 796/2021

Santa Helena – PB. Em 19 de julho de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1113	Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%	
123610050.1088	<i>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</i>	
4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 19 de julho de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município